

## RESPOSTA PEDIDO ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

A Empresa Brasileira de Benefícios e Pagamentos Ltda. (“CAJU”), CNPJ nº 33.449.007/0001-44

**Questionamento 1:** É correto nosso entendimento que o pagamento ocorrerá antes da disponibilização dos créditos?

**Resposta:** O pagamento ocorrerá após disponibilização dos créditos

**Questionamento 2:** Podemos entender que o edital será retificado para se adequar a legislação vigente acerca da vedação da taxa negativa?

**Resposta:** Regras do edital será mantido, conforme resposta impugnação empresa Rom card, anexa licitanet e no site do Cistri e ainda anexa resposta a este e-mail

**Questionamento 3:** Diante todo o exposto, podemos entender que a empresa licitante que opera com arranjo aberto está dispensada de apresentar listagem dos estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no item 5.22 do Anexo I – Termo de referência?

**Resposta:** A empresa precisa apresentar rede credenciada conforme consta Termo de referência

**Questionamento 4:** podemos entender que o licitante que opera com arranjo aberto que disponibilizar cartões físicos sem a personalização com usuário/empregado do CISTRI, razão social deste Consórcio e data de validade também cumprirá o exigido no item 5.10 do Anexo I – Termo de Referência? **Não cumprirá exigências do edital**, personalização dos cartões visa garantir que a distribuição de cartões para funcionários e mesmo após a sua posse pelo funcionário não possa ser objeto de extravio entre os próprios funcionários, a razão social para identificar empresa contratada e a data de validade para que colaborador acompanhe o vencimento do mesmo.

Uberlândia, 21 de setembro de 2023



**Cristiani Borges de Oliveira**  
Coordenadora de Compras